



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli (ID 18799119)

DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli.:

DESPACHO AEJ 059/2026

Curitiba, 07 de maio de 2026.

Assunto: Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli, por meio da empresa V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda., (CNPJ 10.579.490/0001-86), para ministrar o curso "Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Direitos de Minorias e Grupos Vulnerabilizados e Controle de Convencionalidade", na modalidade EaD síncrono, a ocorrer nos dias 21, 22, 28 e 29 de maio de 2026 (quintas-feiras, das 19 às 21h e sextas-feiras, das 9 às 12h).

I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O curso "**Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Direitos de Minorias e Grupos Vulnerabilizados e Controle de Convencionalidade**", na modalidade EaD síncrono, ocorrerá nos **dias 21, 22, 28 e 29 de maio de 2026** (quintas-feiras, das 19 às 21h e sextas-feiras, das 9 às 12h), com carga horária de **15 horas**, cujo objetivo é abordar os sistemas de proteção internacional e regional dos direitos humanos, casos de direito internacional do trabalho, a CADH, a Jurisprudência da Corte IDH, as convenções e recomendações da OIT, os direitos humanos de minorias e grupos vulnerabilizados, gênero, raça, povos indígenas, etnia, direitos dos idosos e população LGBTQIAPN+, o Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana e o controle de convencionalidade das leis fomentando questionamentos e debates.

A Excelentíssima Juíza Coordenadora desta Escola Judicial, **Simone Galan de Figueiredo**, autorizou as contratações por meio dos despachos **DES AEJ 036 e 048 /2026**.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Resolução 159/2012 do CNJ, em seu art. 6º, estabelece que os Tribunais, por meio de suas Escolas Judiciais, devem promover a formação profissional de magistradas e magistrados em seus âmbitos de atuação. Já o parágrafo primeiro do mesmo artigo 6º estabelece que os Tribunais podem delegar à Escola Judicial ou de Magistratura a formação profissional de servidoras e de servidores, previsão essa que acabou consolidada pela Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, do CNJ, que trata sobre a



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 08
/05/2026
AEJ TRT9



EDENI
MENDES DA
ROCHA 08/05
/2026 AEJ
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 12
/05/2026
GAB30 TRT9



Documento "DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli", no sistema Vektor, processo "Curso Direitos Humanos, Grupos de Minorias e Controle de Convencionalidade (Nº 366583)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.AYOQZ.YRLOC no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vektor>

Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, circunstância integralmente observada pela Escola Judicial do TRT 9ª Região (conforme art. 1º da Resolução Administrativa nº 176/2014, do Órgão Especial deste Tribunal):

"Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região promoverá a formação inicial de todos os magistrados e servidores, bem como o aprimoramento profissional contínuo em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência. (Redação dada pela Resolução Administrativa 124/2023 do Órgão Especial)"

III. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, impõe à Administração Pública a abertura de processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação ordinária.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as exceções à obrigação de licitar, facultando aos entes públicos a contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação.

Assim, uma vez que a contratação se refere à prestação de serviços de ensino, parece-nos inquestionável enquadrar-se a hipótese no que dispõe a nova Lei das Licitações (artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Por sua vez, o artigo 74, § 3º, da Lei 14.133/2021, assim define notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 08
/05/2026
AEJ TRT9



EDENI
MENDES DA
ROCHA 08/05
/2026 AEJ
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 12
/05/2026
GAB30 TRT9



1. O objeto do contrato é definido como serviço técnico profissional (especializado), do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, não se tratando, portanto, de serviços de publicidade ou divulgação.

2. Há singularidade do objeto, conforme dispõe o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o diferencial está associado à competência do contratado.

O instrutor, portanto, detém a qualificação necessária, notória especialização, domínio do conteúdo e metodologia compatível com as necessidades da ação formativa, o que justifica a conveniência administrativa da escolha da empresa **V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda. (CNPJ 10.579.490/0001-86)** para a disponibilização do curso "**Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Direitos de Minorias e Grupos Vulnerabilizados e Controle de Convencionalidade**", destinado aos Magistrados e Servidores deste Egrégio Tribunal.

V. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os requisitos para o enquadramento foram avaliados pela Escola Judicial, observando-se as previsões insertas no Ato Conjunto TST/ENAMAT nº 110/2023, Memo Secof 93 /2011 e Orientação Normativa Conjunta Odesp/Secof nº 2/2011, deste Regional.

Em relação ao instrutor **Valério de Oliveira Mazzuoli**, a contratação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ocorrerá por meio da empresa **V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda. (CNPJ 10.579.490/0001-86)**. Este valor abrange todas as despesas para a participação do palestrante, inclusive tributos.

Nesse contexto, a Orientação Normativa nº 17 da AGU assevera que a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011).

A tabela abaixo sintetiza os preços praticados no mercado pela referida empresa:

Documento	Órgão	Data	Valor Total
Proposta Comercial 020 /2026	TRT 9ª Região	31/03/2026	R\$ 30.000,00 para 10h de contratação
NF 244/2026	Prefeitura Municipal de Cuiabá	10/03/2026	R\$ 10.500,00 com carga horária de 3h



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 08
/05/2026
AEJ TRT9



EDENI
MENDES DA
ROCHA 08/05
/2026 AEJ
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 12
/05/2026
GAB30 TRT9



Documento "DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli", no sistema Vetor, processo "Curso Direitos Humanos, Grupos de Minorias e Controle de Convencionalidade (Nº 366583)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.AYOQZ.YRLOC no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/des-assinado>

NF 241/2025	Prefeitura Municipal de Cuiabá	22/08/2025	R\$ 12.000,00 com carga horária de 4h
-------------	--------------------------------	------------	---------------------------------------



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 08
/05/2026
AEJ TRT9



EDENI
MENDES DA
ROCHA 08/05
/2026 AEJ
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 12
/05/2026
GAB30 TRT9

As despesas serão suportadas pelo programa Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAM / Ano: 2026.

Critérios de sustentabilidade da contratação:

(x) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital;

(x) Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais;

(x) Social - Evento utiliza linguagem simples.

Assim, solicitam-se as providências necessárias ao pagamento da instrutora, cuja adequação da despesa elaborada no SIGEO segue em anexo.

Como fiscais, indica-se o servidor **Nelson Amazonas Girão de Araújo**, e, como substituta, **Lígia Fernanda Keske Cassemiro**.

(Assinado digitalmente)

Nelson Amazonas Girão de Araújo

Chefe da Seção de Gestão de Contratos EJ - TRT 9ª Região

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se o presente expediente para a Excelentíssima Desembargadora **Thereza Cristina Gosdal**, Diretora da Escola Judicial.

(Assinado digitalmente)

Edeni Mendes da Rocha

Assessora da Escola Judicial - TRT 9ª Região

DESPACHO AEJ 059/2026.

Justificada a necessidade da contratação e atendidos os requisitos legais da fundamentação, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação.



Documento "DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli", no sistema Vetor, processo "Curso Direitos Humanos, Grupos de Minorias e Controle de Convencionalidade (Nº 366583)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.AYOQZ.YRLOC no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado

AUTORIZO a emissão de empenho à empresa V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda., (CNPJ 10.579.490/0001-86) – R\$ 30.000,00

Designo para atuarem como fiscais da contratação os/as servidores/as indicados/as, em conformidade com o art. 4º do Ato nº 164/2023 da Presidência deste Regional.

Curitiba, 07 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)

DESEMBARGADORA THEREZA CRISTINA GOSDAL

Diretora da Escola Judicial

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



NELSON
AMAZONAS
GIRÃO DE
ARAÚJO 08
/05/2026
AEJ TRT9



EDENI
MENDES DA
ROCHA 08/05
/2026 AEJ
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL 12
/05/2026
GAB30 TRT9



Documento "DESPACHO AEJ 059/2026 - Contratação do instrutor Valério de Oliveira Mazzuoli", no sistema Vetor, processo "Curso Direitos Humanos, Grupos de Minorias e Controle de Convencionalidade (Nº 366583)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.AYOQZ.YRLOC no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>